



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

Praça Santo Antônio, 19 Centro - CEP: 37.476-000 - Cristina (MG) - CNPJ: 04.363.372/0001-33
Telefone e Fax: (35) 3281.1993 www.cristina.mg.leg.br e-mail: camaradecristina@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da CONTRATANTE, sob a dotação orçamentária: **01.01.01.01.031.0001.2003.33904000**, para o exercício do ano de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato está vinculado ao Pedido de Compra n° **000022/2021**, que lhe deu causa.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de a CONTRATADA não disponibilizar os serviços de maneira ajustada e com as respectivas capacidades de transferência e demais elementos técnicos contratados, ou caso os mesmos se deem em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, sendo que eventual tolerância da CONTRATADA não ensejará alteração contratual, novação ou perdão, senão atos de mera tolerância.

CLÁUSULA SÉTIMA - O extrato deste contrato deverá ser publicado na "imprensa oficial" da CONTRATANTE, da maneira prevista na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato não estabelece qualquer vínculo empregatício ou de responsabilidade entre as partes contratantes, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos da relação de trabalho dela decorrentes entre ela e seus profissionais ou contratados previsto na legislação pátria vigente, sejam elas de que natureza forem.

CLÁUSULA NONA - As partes elegem o foro da comarca de Cristina (MG) para dirimirem toda e qualquer dúvida oriunda deste contrato, assinando os seus termos em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cristina, 01 de julho de 2021.

Ademilson SOARES FERREIRA
CONTRATANTE

[Assinatura]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

[Assinatura]

[Assinatura]